

LEI MUNICIPAL Nº 447, DE 23 DE JUNHO DE 2010.

Altera os arts. 1º e 2º da Lei Municipal nº 445/2010 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santa Cecília do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município, que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder auxílio para os estudantes universitários do municípios de Santa Cecília do Sul e que se utilizam do transporte escolar contratado pela **Associação dos Universitários Tapejarenses - AUTAPE**, inscrita no CNPJ sob nº 90.618.158/0001-12, com sede na cidade de Tapejara, para viabilizar o transporte de universitários que estejam cursando ensino superior em faculdade de Lagoa Vermelha, RS.

Art. 2º - Para fins do disposto no artigo anterior, fica o Executivo Municipal autorizado a pagar, no ano de 2010, o valor de até R\$120,00(cento e vinte reais) por universitário que possuir residência e domicílio em Santa Cecília do Sul e utilizar o transporte da AUTAPE para Lagoa Vermelha, sendo que o valor será pago mediante apresentação de boletos na tesouraria do município, emitidos pela AUTAPE e tendo como sacados os universitários.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO SUL,
aos 23 de junho de 2010.

JOSÉ ANTONIO PEGORARO
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e publique-se,
Em __/__/2010.

Sidinei Girardi
Dirigente de Grupo